



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 123/2025.

Ass.: Institui a Campanha Municipal “Namoro sem Violência” no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 123/2025 é de autoria do Ver. Rony Tavares.

2 - Deu entrada na Casa em 29 de agosto de 2025.

3 - A matéria: Institui a Campanha Municipal “Namoro sem Violência” no âmbito do município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com acatamento da emenda.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, com acatamento da emenda, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de novembro de 2025.

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Membro -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- Relator -

CLAUDEMIR DORIGON
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GPZ6TBXW373EPFGH> ,
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GPZ6-TBXW-373E-PFGH

